

EDITAL - PROCESSO SELETIVO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS DE ASSISTENTE DA UNIDADE REGIONAL DE ENSINO DE CARAPICUÍBA NO SETOR **SERVIÇO DE INFORMAÇÕES EDUCACIONAIS E TECNOLOGIA (SEINTEC) /SEÇÃO DE TECNOLOGIA (SETEC)**.

O Coordenador Geral - Dirigente Regional de Ensino da Região de Carapicuíba, torna pública a relação de vagas de Assistente da Unidade Regional de Ensino, a serem preenchidas mediante designação, nesta Unidade Regional de Ensino.

O preenchimento das vagas será realizado em conformidade com as normas e requisitos estabelecidos neste edital.

I - DAS VAGAS

Serão oferecidas **2 (duas) vagas** para o cargo de Assistente da Unidade Regional de Ensino, setor **SERVIÇO DE INFORMAÇÕES EDUCACIONAIS E TECNOLOGIA (SEINTEC) /SEÇÃO DE TECNOLOGIA (SETEC)**.

II - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

2.1. Os candidatos interessados em concorrer a vaga deverão atender aos seguintes requisitos:

2.1.1. Ser Docente / Professor efetivo (CAT A) ou ocupante de função-atividade (CAT F) do Quadro de Magistério desta Secretaria;

2.1.2. Não possuir antecedentes funcionais desabonadores;

2.1.3. Estar em pleno gozo dos direitos políticos;

2.1.4. Estar regularizado junto às obrigações eleitorais e militares (quando aplicável);

2.1.5. Estar com DI ativo na SED;

2.1.6. Declaração de acúmulo (ou não acúmulo) de cargo;

2.1.7. O candidato deve atender as seguintes características para ocupar o cargo no setor **SERVIÇO DE INFORMAÇÕES EDUCACIONAIS E TECNOLOGIA (SEINTEC) /SEÇÃO DE TECNOLOGIA (SETEC)**:

- CNH categoria B;

- Experiência e habilidade para atuar na área de tecnologia;

- Dinamismo para atuar com atendimento a usuários presencial e remoto;

- Conhecimento e uso do Pacote Office (Word, Excel, Powerpoint, Outlook e Teams);

- Participar de programa de treinamentos técnicos pertinentes às atividades;
- Detecção e solução de problemas de hardware (notebooks, netbooks, chromebooks, desktops, smartphones, tablets, TV);
- Detecção e solução de problemas de software (Windows, Chrome OS, Android, Pacote Office);
- Conhecimentos básicos nas plataformas SED (Secretaria Escolar Digital) e Sala do Futuro;
- Problemas de rede (Cabeamento, Switch, Firewall, Access Point, etc);
- Instalar, configurar, efetuar troca de suprimentos e identificar problemas em impressoras e computadores, isolados ou rede;
- Abrir, acompanhar, validar e solucionar chamados para manutenção dos equipamentos, infraestrutura e internet, quando necessário, através de sistema disponibilizado pela SEDUC;
- Acompanhamento de técnicos de fornecedores para reparos e manutenções;
- Aplicação de Sistema Operacional previamente definido;
- Controlar e zelar pela correta utilização dos equipamentos (Inventário, Instalação de Software, etc.);
- Auxiliar os responsáveis SEINTEC/SETEC a avaliar a necessidade de substituição ou mesmo de atualização do parque tecnológico da Unidade Regional de Ensino de Carapicuíba (URE) e suas escolas estaduais jurisdicionadas (Carapicuíba e Cotia);
- Executar suporte necessário para garantir o bom funcionamento dos equipamentos e da rede, com substituição, configuração e instalação de softwares, inclusive sistema operacional, hardware, internet;
- Instalar e prestar assistência nos aplicativos a partir da avaliação das necessidades dos usuários e da URE - Carapicuíba e suas escolas estaduais jurisdicionadas (Carapicuíba e Cotia);
- Auxiliar na execução de planos de manutenção dos equipamentos, dos aplicativos, das redes de computadores, infraestrutura e dos sistemas operacionais com devida anuência da SEINTEC/SETEC;
- As atividades operacionais serão definidas e aprovadas pelos responsáveis da SEINTEC/SETEC;

2.1.8. Preencher devidamente formulário de inscrição disponibilizado em <https://forms.gle/43MhymaWWmBSxB3o7>

III - DAS ETAPAS

3.1. O processo para preenchimento das vagas ocorrerá considerando as seguintes etapas:

3.2. Etapa 1 – Inscrição - **período de 12/08/2025 até às 12h do dia 18/08/2025.**

3.2.1 Do indeferimento da Unidade Regional de Ensino, caberá recurso e ou reconsideração até o dia 19/08/2025 através de link que será disponibilizado no site da Unidade Regional de Ensino de Carapicuíba <https://decarapicuiiba.educacao.sp.gov.br/>

4. Etapa 2 - publicação do resultado, deferidos/indeferidos **20/08/2025** no site da Unidade Regional de Ensino de Carapicuíba <https://decarapicuiiba.educacao.sp.gov.br/>

5. Etapa 3 – Unidade Regional de Ensino

5.1. Os candidatos as vagas oferecidas serão submetidas à entrevista para verificação da compatibilidade do seu perfil profissional, visando a avaliação técnica e de competências às especificidades das vagas concorridas, no período de **21/08/2025** e serão submetidas a **prova prática em 22/08/2025** (em horário a ser divulgado) na sede da Unidade Regional de Ensino de Carapicuíba, situada na Rua Bom Jesus do Amparo nº 2 Cohab V Carapicuíba/SP.

5.1.2. a possibilidade de cumprimento da jornada de 40 (quarenta) horas semanais, 8 (oito) horas diárias;

6. O candidato para participar dessa Etapa que dela não participar ou abandoná-la durante sua realização, será considerado (a) desistente deste processo de seleção.

IV - DOS RESULTADOS

7. Os resultados do processo seletivo serão divulgados por meio de publicação no site desta Unidade Regional de Ensino: <https://decarapicuiiba.educacao.sp.gov.br/> em **22/08/2025 após às 16:00 horas.**

V - DA DESIGNAÇÃO

8. Os candidatos selecionados serão designados para o cargo de **ASSISTENTE DA UNIDADE REGIONAL DE ENSINO** pela Unidade Regional de Ensino, cuja data de início do exercício deve constar na portaria de designação.

9. O candidato terá exaurido os direitos decorrentes da sua designação quando:
10. Deixar de comparecer na data, horário e local estabelecidos na convocação, seja qual for o motivo alegado.

VI - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10. A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas estabelecidas neste edital.
- 11.1. O candidato que não atender aos requisitos estabelecidos será eliminado do processo.
- 11.2. É de responsabilidade do candidato a veracidade das informações prestadas e a apresentação dos documentos solicitados no edital.
- 11.3. O não comparecimento ou não participação do candidato nas etapas do processo implicará na sua eliminação.
- 11.4. Este edital entra em vigor na data de sua publicação.